



PROCESSO N.º 1203/2005

PROTOCOLO N.º 8.692.121-9

PARECER N.º 693/06

APROVADO EM 20/12/06

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CIANORTE - ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CIANORTE

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA : CARMEN LÚCIA GABARDO

I – RELATÓRIO

1- A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelo ofício n.º 4107/05 -GS/SEED, o pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Cianorte - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional. Município de Cianorte , mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O processo foi convertido em diligência na data de 13/02/2006, para que a instituição de ensino apresentasse a demanda do corpo docente do ano de 2006 e os respectivos comprovantes de habilitação específica, retornando a este CEE em 27/03/2006 , pelo ofício n.º 960/2006 – GS/SEED (fl. 253), com a solicitação atendida.

Em 15 de maio de 2006, o processo foi convertido novamente em diligência, solicitando à instituição de ensino o relatório de como está sendo executado o plano de avaliação institucional, de acordo com a Deliberação n.º 10/99-CEE; indicação de professores para Metodologia do Ensino da Arte, Metodologia do Ensino de Ciências, Metodologia do Ensino de História, Metodologia do Ensino de Educação Física e Metodologia do Ensino de Geografia; os procedimentos pedagógicos que garantam a articulação entre as diferentes disciplinas (Del. 10/99-CEE, art. 4º), bem como relatório de como está sendo executado o plano de capacitação docente. O processo retornou a este CEE em 09 de outubro de 2006, pelo ofício 2986/2006 – GS/SEED (fl. 344) , com a solicitação atendida e justificativa da referida instituição, a saber:



PROCESSO N.º 1203/2005

Justificativa:

“Conforme nos foi solicitado na folha 340 deste protocolado de Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Modalidade Normal, Nível Médio, destinados a egressos do Ensino Fundamental e egressos do Ensino Médio, informamos que não consta no quadro de suprimimento/06 os professores das disciplinas de Metodologias do 4.º semestre de egressos do Ensino Médio, pois não temos turma neste semestre.

Informamos ainda que o referido curso teve início no ano de 2004, sendo que as duas turmas concluíram no final do ano de 2005. No início do ano de 2006 contamos apenas com uma turma de primeiro semestre do curso de egressos do Ensino Médio e uma turma de 1.ª, 2.ª e 3.ª séries dos egressos do Ensino Fundamental, portanto este é o motivo de não constarem os professores das referidas disciplinas.”

A Resolução n.º 1750/05 (cf. fl. 12) autorizou o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental e do Médio ou equivalentes, no Colégio Estadual Cianorte – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que passou a denominar-se Colégio Estadual Cianorte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, com implantação gradativa, por 02 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2004.

2. Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às folhas 08 a 09, conforme o relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta às fls.356 a 357 relatório sucinto de como está sendo executado o plano de avaliação institucional (Del n.º 10/99-CEE), às fls. 357 a 358 apresenta os procedimentos pedagógicos que garantam a articulação entre as diferentes disciplinas (Del. n.º 10/99-CEE, art. 4º).

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório de como está sendo executado o plano de capacitação docente às fls. 351 a 355.

2.2 Organização Curricular

A matriz do curso totaliza 4.800 h/a (quatro mil e oitocentas horas aulas) distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, de acordo com o que segue:



PROCESSO N.º 1203/2005

Matriz Curricular

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE. IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA, NO ANO DE 2004							
MÓDULO: 40							
		DISCIPLINAS	1º	2º	3º	4º	CARGA HORÁRIA HORAS/AULA
BASE NA CIONAL COMUM	1	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	2	3	480
	2	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	-	-	2	2	160
	3	ARTE	2	2	-	-	160
	4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320
	5	MATEMÁTICA	4	2	4	2	480
	6	FÍSICA	-	-	3	2	200
	7	QUÍMICA	-	-	2	2	160
	8	BIOLOGIA	3	2	-	-	200
	9	HISTÓRIA	2	2	-	-	160
	10	GEOGRAFIA	2	2	-	-	160
	SUB-TOTAL			19	15	15	13
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	11	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	12	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	-	80
	13	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	-	2	-	-	80
	14	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	15	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	-	-	80
	16	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	80
	SUB-TOTAL			4	6	2	-
GESTÃO ESCOLAR	17	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	2	-	160
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	160
	SUB-TOTAL			2	4	2	-
METODOLOGIAS	19	LITERATURA INFANTIL	-	-	2	-	80
	20	METODOLOGIA DE ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO	-	-	2	2	160
	21	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	2	-	80
	22	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	-	2	80
	23	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	-	2	80
	24	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	-	2	80
	25	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	-	2	80
	26	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	2	80
SUB-TOTAL			-	-	06	12	720
TOTAL			25	25	25	25	4000
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	5	5	5	5	800
TOTAL			30	30	30	30	4800



PROCESSO N.º 1203/2005

2.3 Corpo docente

O estabelecimento de ensino encaminhou a demanda atualizada do quadro docente do ano de 2006, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

Quadro de Docentes

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Leonice Fancelli de Souza	- Língua Portuguesa e Literatura	- Letras – Português/Inglês - Especialização em Língua Portuguesa
Santa Elizabett Vioto Gonçalves	- Língua Portuguesa e Literatura	- Letras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas - Especialização em Literatura
Rosana Abani do Amaral	- Arte	- Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas - Especialização em Educação e Arte.
Enderson Alan Roman Sartori	- Educação Física	- Educação Física - Especialização em Educação Especial
Yolanda Cristina Rofrigues de Godoy	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês	- Letras – Inglês e Literaturas de Língua Inglesa
Erika Rizzato	- Matemática	- Ciências – Habilitação em Matemática - Especialização em Educação Matemática
Aparecida de Lourdes da Silveira Fragerri	- Matemática	- Ciências – Habilitação em Matemática - Especialização em Planejamento Educacional
Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues	- Física	- Matemática - Física - Especialização em Metodologia do Ensino de Matemática
Maria de Fátima Zanzarini Fornaroli	- Química	- Química - Especialização em Ensino de Química
Wânia Cristiane Lawin Carreira	- Biologia	- Ciências – Habilitação em Biologia - Especialização em Instrumentalização para o Ensino de Ciências



PROCESSO N.º 1203/2005

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Vanilde de Fátima da Silva Raposo	- Biologia	- Ciências – Habilitação em Biologia - Especialização em Formação de Recursos Humanos para Alfabetização
Zoraide Maestá	- História	- História - Especialização em História Econômica
Terezinha Fátima Renostro Barbieri	- Geografia	- Estudos sociais – Habilitação em Geografia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino
Elaine Godoy da Silva	- Fundamentos Históricos da Educação - Fundamentos Filosóficos da Educação - Estágio Supervisionado - Fundamentos Sociológicos da Educação	- Pedagogia – Habilitações em Magistério de 1.ª a 4.ª séries do Ensino de 1.º Grau e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau - Especializações em Administração, Supervisão e Orientação Educacional e Planejamento Educacional
Maria Regina Toloni Fanceli	- Fundamentos sociológicos da Educação- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil - Trabalho Pedagógico na Educação Infantil - Literatura Infantil	- Pedagogia – Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau e Administração Escolar - Especialização em Planejamento Educacional
Adriana Regina Momesso Neri	- Fundamentos Psicológicos da Educação	- Pedagogia – Habilitações em Magistério de 1.ª a 4.ª séries do Ensino de 1.º Grau e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau e Orientação Educacional - Especialização em Educação Infantil
Leila Cristina Carneiro Basílio da Graça	- Concepção Norteadora de Educação Especial	- Pedagogia – Habilitações em Magistério de 1.ª a 4.ª séries do Ensino de 1.º Grau e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau - Especializações em Educação Especial e Orientação Educacional



PROCESSO N.º 1203/2005

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Luci Andreato Mendes	- Organização do Trabalho Pedagógico - Estágio Supervisionado	- Pedagogia – Habilitações em Magistério de 1. ^a a 4. ^a séries do Ensino de 1.º Grau e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau e Orientação Educacional - Especializações em Psicopedagogia e em Educação Especial – Deficiência Mental
Lucia Aparecida Lopes Alves Moro	- Organização do Trabalho Pedagógico - Metodologia de Ensino de Português Alfabetização - Metodologia de Ensino de Matemática - Fundamentos Psicológicos da Educação	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Luciana Mara Jachini Barbosa	- Estágio Supervisionado	- Pedagogia – Habilitações em Magistério de 1. ^a a 4. ^a séries do Ensino de 1.º Grau e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau e Supervisão Escolar - Especialização em Psicopedagogia
Solange Mosquete Zaghi Silva	- Introdução à Metodologia Científica - Estágio Supervisionado	- Pedagogia – Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Orientação Educacional - Especialização em Educação Especial no Contexto da Educação Inclusiva

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 056/05 (cf. fl. 05), do NRE de Cianorte, constatou *“in loco”* a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar atendendo as exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso em pauta.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Cianorte (cf. fl.10), Parecer n.º 1628/05 -CEF/SEED (cf. fl. 247) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 4/99, deste Conselho Estadual de Educação, somos pela:



PROCESSO N.º 1203/2005

- regularização do período ausente de autorização de funcionamento ;
- convalidação dos atos escolares praticados;
- concessão do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Cianorte - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, Município de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Salientamos que a Filosofia e a Sociologia constituem disciplinas obrigatórias da Base Nacional Comum, devendo o estabelecimento de ensino incluí-las no currículo do Ensino Médio, a partir do ano de 2007, conforme a Deliberação n.º 06/06- CEE/PR.

A Deliberação n.º 04/06-CEE/PR estabelece Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Deve, portanto, o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

A Deliberação 07/06-CEE institui a inclusão dos conteúdos de história do Paraná nos currículos da educação básica.

Alerta-se à instituição de ensino que, para assegurar a qualidade de ensino do curso Normal, em Nível Médio, os docentes devem atuar, no máximo, 03 (três) disciplinas concomitantemente, conforme prevê a Deliberação n.º 10/99, artigo 4º, inciso III.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1203/2005

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 19 de dezembro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 20 de dezembro de 2006.